



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 56/2024

Processo nº 23096.079885/2024-39

EDITAL PRPG Nº 56/2024

Seleção para:					
<input checked="" type="checkbox"/>	Pós-Doutorado	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>	Mestrado Acadêmico

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, em reunião ordinária de 17/09/2024, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Mecânica (PPGEM) da Unidade Acadêmica de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo destina-se, exclusivamente, a seleção de candidatos(as) para Estágio Pós-Doutoral sem bolsa ou outra forma de financiamento;

1.2 O processo seletivo ocorrerá de 19 de novembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, com divulgação dos resultados até 16 de dezembro de 2024 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 16 de dezembro de 2024;

1.3 Divulgado o resultado preliminar, o(s) candidato(s) terá(ão) até 03 (três) dias úteis para entrar com recurso, via e-mail, para a Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Mecânica, ppgem@setor.ufcg.edu.br,

1.4A data para se apresentar e realizar o cadastramento na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Campina Grande, será no dia 17 de dezembro de 2024;

1.5 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação;

1.5.1As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Mecânica, ppgem@setor.ufcg.edu.br;

1.5.2 Deve-se solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, em virtude da possibilidade do arquivo não ser entregue no endereço mencionado, por alguma questão técnica;

1.5.3 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios;

1.5.4 Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Sistemas Termomecânicos.

Linhas de Pesquisa: Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos, Fenômenos de Transporte e Energia e Processos Mecânico Metalúrgicos. O plano de trabalho do(a) candidato(a) deve estar diretamente relacionado a uma das linhas de pesquisa do PPGEM e vinculado às pesquisas realizadas pelo supervisor (professor do quadro do PPGEM)

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

O candidato está apto a se inscrever nesse processo seletivo, desde que atenda as condições abaixo:

- i. Ser brasileiro ou ser estrangeiro, residente no Brasil ou no exterior. O candidato estrangeiro deverá possuir visto temporário no Brasil;
- ii. Possuir o título de doutor, outorgado por instituição nacional ou estrangeira.
 - a. Título obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC serão automaticamente aceitos.
 - b. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira não reconhecido no Brasil, este deverá ser certificado pela instituição de origem que o emitiu por meio de envio de e-mail institucional para a Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Mecânica, e-mail ppgem@setor.ufcg.edu.br, ou por meio físico, mediante entrega de envelope lacrado com carimbo da instituição de origem.
- iii. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, conforme o Anexo II deste Edital;
- iv. Para o candidato com vínculo empregatício, deverá ser apresentada declaração de anuência da instituição com a qual mantenha vínculo empregatício, se for o caso, deixando clara a liberação dele de suas atividades regulares, para dedicação ao estágio em tempo integral ou parcial, conforme for o caso.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (INALTERÁVEL ATÉ O ITEM VI)

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- i. formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- ii. histórico integralizado do curso de doutorado;
- iii. cópia* do diploma de doutorado em área compatível com as linhas de pesquisa do PPGEM;
- iv. currículo Lattes atualizado e publicado no site do CNPq e com cópia da documentação comprobatória, sendo pontuada a produção nos últimos cinco anos;
- v. para candidatos(as) brasileiros(as): Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);
- vi. declaração do(a) candidato(a), assinada eletronicamente, informando se possui vínculo empregatício ou não;
- vii. comprovante de endereço atualizado emitido nos últimos 6 meses a partir da data de publicação deste edital;
- viii. o plano de trabalho do(a) candidato(a) deve estar diretamente relacionado a uma das linhas de pesquisa do PPGEM e vinculado às pesquisas realizadas pelo supervisor (professor permanente do PPGEM presentes no anexo IV). Deve contemplar os três eixos: pesquisa, docência e extensão. O plano de trabalho deve obrigatoriamente incluir os seguintes itens: Título, Introdução com Justificativa, Objetivo Geral e Específicos, Breve Revisão da Literatura, Metodologia a Ser Utilizada, Resultados e Impactos Esperados, Cronograma de Atividades, Identificação das Linhas de Pesquisa de Atuação do(a) Pós-Doutor(a), a serem desenvolvidas durante o estágio e Referências Bibliográficas;
- ix. carta de aceite do(a) supervisor(a), contendo a assinatura eletrônica do GOV.BR. O(a) supervisor(a) deve ser um docente permanente do PPGEM e ter um projeto de pesquisa ativo no qual o(a) candidato(a) desenvolverá seu plano de trabalho. A lista dos possíveis supervisores está disponível no Anexo IV.

*Os documentos serão autenticados na Secretaria do PPGEM durante a etapa de Cadastramento (Cronograma no Anexo II), devendo ser apresentado os Originais durante esse processo. Caso seja comprovado alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento o candidato será **desclassificado**.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i. Em acordo com o item 2 deste edital, serão aceitos trabalhos publicados apenas que estejam estratificados na tabela QUALIS mais atual em Engenharias III (Quadriênio 2017 – 2020). Como comprovantes das publicações em periódicos, serão aceitas as cópias dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado;

- ii. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital que tenham número de ISSN ou DOI e patentes depositadas ou concedidas;
- iii. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial;
- iv. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;
- v. A homologação das inscrições será efetuada pela Comissão de Seleção com base na análise da documentação apresentada no ato da inscrição e a divulgação será feita pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPGEM: <https://ppgem.ufcg.edu.br/> e <https://uaem.ufcg.edu.br/>;

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i. O diploma de doutorado ou documento provisório do candidato deverá ser em área compatível com as linhas de pesquisa do PPGEM;
- ii. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Solicitar via requerimento Geral da UFCG o pedido de inscrição para o processo de bolsa de Pós-Doutorado PDPG-CAPES, o mesmo deve ser endereçado/encaminhado ao PPGEM;
- iii. As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema;
- iv. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
- v. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEM não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1 Da abertura de processos via outras plataformas

- i. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI;
- ii. Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF";
- iii. O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI;
- iv. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
- v. Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.3 DA INSCRIÇÃO SOB ATENDIMENTO ESPECIAL

- i. O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial, indicando as condições de que necessita, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;
- ii. O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da fase presencial para cadastramento, caso seja aprovado/a no Processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.1. Do plano de trabalho (peso 4)

O plano de trabalho, entregue no ato da inscrição, será de autoria exclusiva do candidato. Deverá ainda ter no máximo 10 (dez) páginas (formato A4, tamanho 12, fonte *Times New Roman*).

Também deverá levar em conta aspectos como aderência da proposta com o tema do item 2, viabilidade face à estrutura disponível na UFCG, metodologia a ser aplicada e potencial de geração de publicação em eventos ou periódicos e/ou patentes.

No caso de o plano de trabalho não atender ao tema de pesquisa deste edital, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

O plano de trabalho deverá ter a ciência de um docente permanente do PPGEM, representada por sua assinatura no plano.

Para a nota do plano de trabalho será utilizado uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), registradas separadamente, aplicando-se, os seguintes critérios: 1. Aderência da proposta com o tema de pesquisa do item 2. Viabilidade da proposta face à infraestrutura disponível na UFCG, 3. Qualidade da metodologia apresentada em relação ao objetivo geral da proposta e potencial de geração de publicação em periódicos indexados e/ou patentes e cronograma de atividades.

5.2. Avaliação do currículo do(a) candidato(a) (peso 6)

Será analisada a produção científica do(a) candidato(a) nos últimos 5 anos de acordo com a tabela constante no Anexo III (Peso 6) e . O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas do plano de trabalho, da apresentação do plano e da análise do Currículo Lattes, de acordo com os pesos abaixo.

Plano de trabalho = 4,0

Avaliação do currículo do(a) candidato(a) = 6,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- i. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). Será considerado aprovado aquele com a maior nota.
- ii. Havendo empate na Nota Final na seleção o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:
 - a) Nota mais alta no plano de trabalho,
 - b) Nota maior do currículo,
 - c) Maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo II);
- ii. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço ppgem@setor.ufcg.edu.br da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica;
- iii. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção;
- iv. Não serão aceitos pedidos de reconsideração fora dos prazos estabelecidos no cronograma;
- v. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo Seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência. A divulgação será feita pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPGEM: <https://ppgem.ufcg.edu.br/> e <https://uaem.ufcg.edu.br/>.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO (INALTERÁVEL – DEVE-SE APENAS PREENCHER OS CAMPOS)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar seu Cadastramento na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica no dia 17 de dezembro de 2024 até as 16:30h.

No ato do Cadastramento o Candidato deverá apresentar os originais de todos os documentos exigidos no Item 4 deste Edital e os documentos serão autenticados na Secretaria do PPGEM durante a etapa de Cadastramento. Caso seja comprovado alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento, o candidato será **desclassificado** e será chamado para Cadastramento o próximo candidato na lista de aprovados.

No momento do Cadastramento o candidato aprovado e classificado deverá apresentar o original do Diploma de Doutorado. A não apresentação do original do Diploma de Doutorado implicará na desclassificação do candidato.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Titulares:

- Renato Alexandre Costa de Santana - Presidente;
- Antonio Almeida Silva;
- Carlos José de Araújo.

Suplentes:

- Wanderley Ferreira de Amorim Júnior;
- Celso Rosendo Bezerra Filho;
- Walman Benicio de Castro.

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGEM.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Nesta edição, estão sendo oferecidas 5 vagas, destinadas a pesquisadores com interesse em desenvolvimento de atividades acadêmicas e científicas junto ao PPGEM, contribuindo para o avanço do conhecimento e fortalecimento da pesquisa na área de Engenharia Mecânica.

É importante destacar que, para as vagas disponibilizadas nesta seleção, não haverá concessão de bolsa de estudos.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Vaga	Total
Ampla	3	3
De pessoas de etnia negra/indígena	1	1
De pessoas com deficiência	1	1
Total		5

i. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii. O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi. Os candidatos inscritos para concorrência restrita estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm>.

vii. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM {NOME DO PROGRAMA} NO ENDEREÇO ABAIXO:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM/CCT/UFMG
 Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco BR,
 Bairro Universitário, Campina Grande – PB, Brasil
 CEP: 58429-140.
 Fone: (83) 2101 1272
 E-mail: ppgem@setor.ufcg.edu.br
 Site: www.ppgem.ufcg.edu.br

Campina Grande, 19/11/2024.

Rennan Pereira de Gusmão

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em Exercício

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO	
Nome		
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola	
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____	
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade

CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA PÓS DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA MECÂNICA DA UFCG

Data/Período	Evento
19/11/2024	Divulgação do edital
20/11/2024 à 25/11/2024	Período para Impugnação do Edital
26/11/2024 a 02/12/2024	Período de inscrições.
03/12/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
04/12/2024 a 06/12/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
10/12/2024	Divulgação do resultado preliminar
11/12/2024 a 13/12/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar do processo seletivo.
16/12/2024	Divulgação do Resultado Final

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS	
ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTUAÇÃO
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A1)	30 pontos /trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A2)	25 pontos/trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A3)	20 pontos/trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis A4)	15 pontos/trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis B1)	10 pontos/trabalho (sem limite)
Trabalhos Completos em Periódicos (Qualis B2)	5 pontos/trabalho (sem limite)
Patente (Registrada)	15 pontos/patente (sem limite)
Patente (Depositada)	10 pontos/patente (máx. 40)
ATIVIDADES DE PESQUISA	
Iniciação Científica com comprovação institucional	3 pontos/semestre (máx. 12)
ATIVIDADES DE ENSINO, PÓS-GRADUAÇÃO E PROFISSIONAL	
Atividades de Magistério do 3º grau (Ensino Nível Superior)	5 pontos/semestre (máx. 20)
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia ou áreas afins	2 pontos/curso (máx. 8)

ANEXO IV

LISTA DE SUPERVISORES

SUPERVISOR	ÁREA DE ATUAÇÃO
Antonio Almeida Silva - antonio.almeida@ufcg.edu.br	Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos (AST)
Wanderley Ferreira de Amorim Junior - wanderley.ferreira@ufcg.edu.br ;	Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos (AST)
Antonio Gilson Barbosa de Lima – antonio.gilson@ufcg.edu.br ;	Fenômenos de Transporte e Energia (FTE)
Severino Rodrigues de Farias Neto – severino.rodrigues@ufcg.edu.br	Fenômenos de Transporte e Energia (FTE)
Renato Alexandre Costa de Santana - renato.alexandre@professor.ufcg.edu.br	Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)
Walman Benício de Castro - walman.castro@ufcg.edu.br	Processos Mecânico Metalúrgicos (PMM)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFGG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN PEREIRA DE GUSMAO, PRÓ-REITOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EXERCÍCIO**, em 18/11/2024, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5029750** e o código CRC **196D4C73**.